



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01.9

Processo nº 121/2013

Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2013

Interessado: Câmara Municipal Itapevi

Assunto: “Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao padre Marcos Martiniano da Silva, e dá outras providências”.

Autores: Todos os Vereadores

Decreto Legislativo nº 033/13



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 02-a



198

PROJETO DE DECRETO N.º 032/2013 DO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

☒ Justiça e Educação

☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos

☐ Finanças e Orçamento

☐ Fiscalização e Controle

02/03/13

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Em Plenário

10/03/13

Presidente

"Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Padre Marcos Martiniano da Silva, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao **Padre Marcos Martiniano da Silva** pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

"A futura lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do Padre Marcos Martiniano da Silva".

O Presente Projeto é uma justa homenagem ao **Pe. Marcos Martiniano da Silva**, o mesmo nasceu aos 21 de Abril de 1968 em São Paulo.

Aos 19 anos, ingressou no Bradesco (Cidade de Deus), onde trabalhou por um ano, quando deixou o trabalho no mencionado banco em 1989, iniciou seus estudos religiosos no Seminário Diocesano São José, e cursou Faculdade de Filosofia na FAI.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 03. 02

Após o termino de seus estudos religiosos, em 1992, ingressou na Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção, no mesmo ano, iniciou seu estágio pastoral, na Paróquia São Judas Tadeu em Itapevi, onde permaneceu até 1993.

Em 1994, atuou em estágio pastoral na Paróquia São José em Osasco, no ano de 1995 veio como seminarista para a Paróquia Cristo Rei.

Aos 17 de Maio de 1995, foi nomeado diácono, e aos 09 de Dezembro do mesmo ano, foi nomeado presbítero da Paróquia Cristo Rei.

Posto isso peço a aprovação desse projeto para que possam demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de cidadão.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de Setembro de 2013.

Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

Roberto Borges de Miranda
"Robertão do Gás - PV"
Vereador

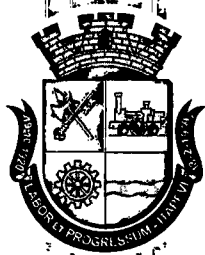
Luciano de Oliveira Farias
"Bolor - PSD"
Vereador

Erondina Ferreira Godoy
"Tininha - PSD"
Vereadora

Inácia Maria Nunes dos Santos
"Inácia - PV"
Vereadora

Akdenis Mohamad Kourani
"Akdenis - PSD"
Vereador

Eduardo Sanches Casagrande
"Casão - PRB"
Vereador



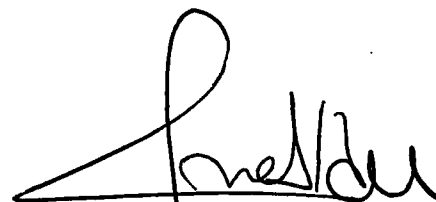
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 04. a


Julio César Portela
"Pastor Portela - PP"
Vereador


Roberval Luiz Mendes da Silva
"Val - PP"
Vereador

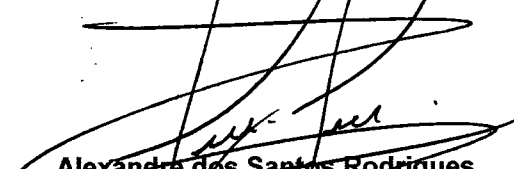

Antonio Carlos de Paulo
"Toni da Gente - PSC"
Vereador

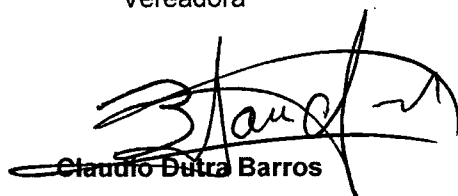

Ivonildo Andrade da Hora
"Chambinho - PSC"
Vereador


Claudio Andre Carvalho Almeida Lopes
"Nico - PR"
Vereador


Anderson Cavanha
"Bruxão do Táxi - PR"
Vereador


Camila Godoi da Silva
"Profª Camila - PSB"
Vereadora


Alexandre dos Santos Rodrigues
"Alexandre Rodrigues - PSB"
Vereador

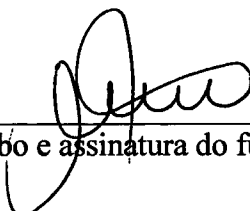

Claudio Dutra Barros
"Claudio Dutra- PT"
Vereador


José Lemes Jorge
"Jorge da Farmácia- PRP"
Vereador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 032/2013**, foi autuado e registrado como processo número 121 /2013.

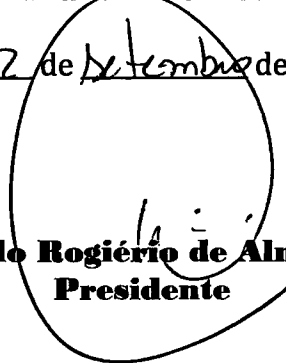
Itapevi, 02 de setembro de 2013.


Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 03 / 09 /2013, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, 02 de setembro de 2013


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

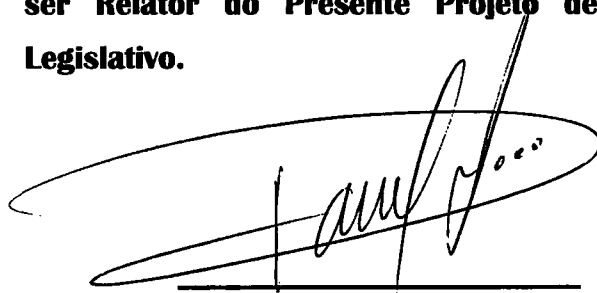
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 03 de setembro de 2013.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

Fica designado o Vereador e Membro da
Comissão de Justiça e Redação, Sr.
Claudio Dutra Barrios, para
ser Relator do Presente Projeto de Decreto
Legislativo.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read 'Roberval Luiz Mendes da Silva'.

Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 07 - 02

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 032/2013

Ementa: "Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao padre Marcos Martiniano da Silva, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Decreto acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa de todos os Vereadores que visa homenagear o padre Marcos Martiniano da Silva, pelos relevantes serviços prestados no município.

O projeto consiste em uma justa homenagem pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município. A escolha da homenagem é adequada e está prevista em Resolução aprovada por esta Casa.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 08.02

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III - DECISÃO

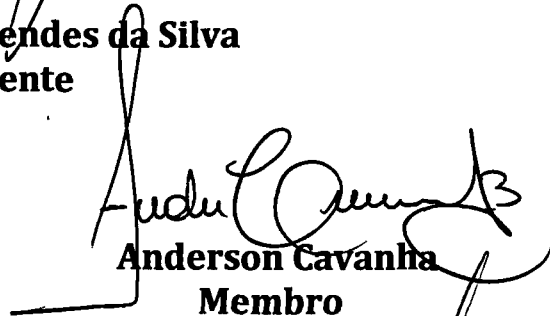
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opinam pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

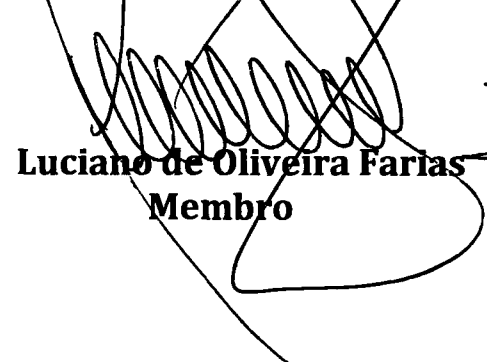
É o parecer, sob crítica.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 09 de setembro de 2013.


Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente


Camila Godói da Silva
Membro


Anderson Cavanha
Membro

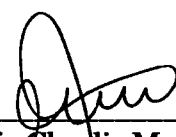

Luciano de Oliveira Farias
Membro


Claudio Dutra Barros
Relator

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos
para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 09 de setembro de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Ordinária, que se realizará no dia 10/09/2013

Itapevi, 09 de setembro de ____.


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 032/2013, foi aprovado ,
conforme ficha de votação nominal que ora se
junta aos autos;

Itapevi, 10 de Setembro de 2013.

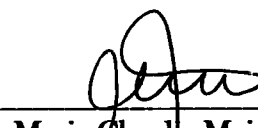


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº
033, de 10, de Setembro, de
2013.

Itapevi, 10 de Setembro de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 11-a

Data: 10/09/13

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº <u> </u> / <u> </u>
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº <u> </u> / <u> </u>
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº <u>032</u> / <u>2013</u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº <u> </u> / <u> </u>
MOÇÃO	Nº <u> </u> / <u> </u>
REQUERIMENTO	Nº <u> </u> / <u> </u>

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☐	☐	☒	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS:

16

01


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2013

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 12. 02

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores: Paulo Rogério de Almeida (PV), Akdenis Mohamad Kourani (PSD), Alexandre dos Santos Rodrigues (PSB), Anderson Cavanha (PR), Antônio Carlos de Paulo (PSC), Camila Godói da Silva (PSB), Claudio Andre Carvalho Almeida Lopes (PR), Claudio Dutra Barros (PT), Eduardo Sanches Casagrande (PRB), Erondina Ferreira Godoy (PSD), Inácia Maria Nunes dos Santos (PV), Ivonildo Andrade da Hora (PSC), Jose Lemes Jorge (PRP), Julio Cesar Portela (PP), Luciano de Oliveira Farias (PSD), Roberto Borges de Miranda (PV) e Roberval Luiz Mendes da Silva (PP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Padre Marcos Martiniano da Silva, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Padre Marcos Martiniano da Silva, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 10 de setembro de 2013.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA

Presidente

JULIO CESAR PORTELA

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 10 dias do mês de setembro de 2013.

MARCOS JORGE BATAGLIA

Analista Legislativo I em Gestão Pública